

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa

Lei nº 005 de 12 de junho de 1983

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais nas seguintes dotações no valor abaixo discriminado:

- 02-Prefeitura Municipal
- 0206-Divisão de Educação e Cultura
- 0206.08-Educação e Cultura
- 0206.0842-Ensino de Primeiro Grau
- 0206.08421880-Ensino Regular
- 0206.08421881.13-Construção de Unidades Escolares
- 4.0.0.0-Despesas de Capital
- 4.1.0.0-Investimentos
- 4.1.1.0-Obras e instalações Cr\$ 31.921,120,00

Art. 2º - Os recursos para atender o exposto no Art. 1º, correrão por conta de Convênios firmados com o EDURURAL no valor acima estipulado para construção de unidades escolares nos povoados: Sumauma, Cumarú, Nova Mucui-ba, Alto da Pipira, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para dia doze de junho de mil novecentos e oitenta e três.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três

Raimundo Rodrigues Araújo
Raimundo Rodrigues Araújo
Presidente